



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência é parte integrante do processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da lei federal 14.133/2021 (nova lei de licitações)

1 – DO OBJETO

Serviço técnico especializado no fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, área de transparência, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, serviços complementares anti-hackers, hotspots das secretarias municipais com transparência própria em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O acesso à informação, previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. É um direito do cidadão e dever da Administração Pública.

2.2. Conforme a Lei 13.460/2017, que trata dos direitos dos usuários de serviços públicos, se faz necessário que essa municipalidade opere de forma ampla e eficiente o atendimento virtual a todos os serviços possíveis e ainda aos que não puderem ser operados à distância, que se divulguem os demais locais físicos e canais de atendimentos complementares. Através de carta de serviço gerida de forma online, essa municipalidade conseguirá atender de forma completa a população por meio de canal específico do portal público oficial do município.

2.3. Dada à importância das diversas ações da Administração Pública, torna-se fundamental a divulgação de tais ações. Assim a criação de um portal reformulado cumprirá a função de difusão das informações para a sociedade. A principal finalidade da transparência pública é proporcionar à sociedade, pleno acesso às ações, às informações e aos processos de tomada de decisão.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

2.4. As constantes ações de hackers na Internet, bem como a prática de pirataria no segmento de software trazem ainda a necessidade de se buscar soluções com padrões cada vez mais elevados de segurança para acompanhar a evolução da atuação de crimes cibernéticos.

2.5. Por fim, diante do uso cada vez mais difundido de dispositivos como *smartphones* e *tablets*, um projeto desta natureza vem se mostrando ainda mais estratégico se, além de sua versão web responsiva, gerar a produção de versões nativas para dispositivos móveis para serem baixados nas lojas virtuais Apple e da Google.

3 - DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Conforme consta na lei de licitações (14.133/21), em seu capítulo II, seção I, artigo 18, a contratação desse serviço seguirá apuração anual, ficando proibida recomposição financeira do contrato em prazos inferiores a 12 (doze) meses, salvo em situações de mudança de escopo limitando-se às legislações vigentes. A cada 12 (doze) meses da contratação, fica definido que o reajuste financeiro estará limitado ao IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo) ou índice oficial que venha a substituí-lo com objetivo exclusivo de recomposição inflacionária. O contrato será firmado com prazo de 5 (cinco) anos, renovável por uma única vez por mais 5 (cinco) anos caso seja de interesse mútua das partes, conforme artigos 106 e 107 da lei de licitações.

3.2. Diante da iminência de vencimento do contrato atual e pelo fato de o portal municipal ser um serviço essencial para a população, servidores e empresas no âmbito municipal, os serviços deverão ser entregues integralmente em até 5 (cinco) dias, a contar da contratação, contemplando os serviços:

- Aprovação de novo layout do portal;
- Migração de dados do portal;
- Entrega e configuração do novo portal;
- Treinamento presencial;
- Início dos serviços complementares, conforme íntegra descrita no item 9 desse TR.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

03.20.00 3.3.90.39.00 4 122 7001 2300 01 1100000

5 - DO PAGAMENTO

5.1. O faturamento será efetuado mensalmente, até o último dia útil de cada mês, com pagamento programado para o mês subsequente ao da cobrança.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para o setor responsável, com aval do gestor do contrato que deverá atestar o cumprimento integral da prestação do serviço durante o período apurado.

5.3. O Município de Itapequerica da Serra reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. O Município de Itapequerica da Serra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra para a execução do objeto;

6.1.2. Impedir que terceiros executem o objeto;



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;

6.1.4. Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

6.1.5. Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Setor Requisitante;

6.1.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

6.1.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto;

6.1.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale refeição; vale transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

6.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

6.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

6.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal o e/ou aos patrimônios da mesma, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando esses tenham sido ocasionados por seus



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

empregados, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra;

6.2.6. Comunicar o Município de Itapecerica da Serra, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.8. Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;

6.2.9. Conforme artigo 122 da lei 14.133/2021, exercendo a prerrogativa facultada a esse edital em seu parágrafo segundo, fica proibida a subcontratação de serviços relevantes à manutenção do objeto;

6.2.10. Não será admitida, conforme o item 6.2.9, a subcontratação de Data Center externo, ou seja, a própria contratada deverá conter toda a infraestrutura de hospedagem dos serviços. A contratada deverá ter redundância de rede, energia elétrica, SLA de no mínimo 99% a.m. (ao mês) e rotinas de backup.

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão da prestação de serviço será realizada por servidor público a ser devidamente qualificado no contrato.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretária Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Conforme a Lei nº 9.609/1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.556/1998, as empresas participantes deverão apresentar em fase de habilitação, registro do software emitido pelo INPI ou órgão similar a favor



PREFEITURA DE ITAPEVERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeverica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

da empresa participante, comprovando que a empresa é detentora dos direitos intelectuais da plataforma que fornecerá para a Prefeitura (CMS para portal municipal). Essa exigência visa resguardar essa municipalidade sobre a possibilidade de eventual contratação de solução baseada em plágio integral, plágio parcial ou ainda que possua partes de códigos classificados como "código aberto" ou extraídos de bibliotecas de Internet por constituírem "códigos públicos" e propiciarem riscos relativos à propriedade intelectual e também de segurança.

8.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de ao menos 05 (cinco) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, sendo exigido ao menos uma ocorrência para cada um dos serviços, ainda que não conste exatamente os itens a seguir, os serviços deverão ser similares:

- 8.2.1. Serviço de Portal Municipal;
- 8.2.2. Serviço de PAT Municipal;
- 8.2.3. Serviço de Diário Oficial Eletrônico;
- 8.2.4. Serviço de Aplicativo;
- 8.2.5. Serviço de Hospedagem.

8.3. Pelo menos 01 (uma) comprovação adicional de segurança, que demonstre que a proponente possui experiência notória em segurança anti-hackers através de atestado técnico pertinente em seu nome, contendo de forma clara a descrição de serviços de prevenção, monitoramento, mitigação de ataques hackers e afins. Como opção para essa prova, caso a proponente não possua atestados com esse teor, poderá apresentar relatório tipo *pentest* em seu nome, emitido por empresa de segurança terceirizada, comprovando que os serviços e plataforma da proponente já foram submetidos e aprovados por ataques de hackers éticos com a finalidade de oferecer maior segurança para essa municipalidade.

9 – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtde
------	---------------------------	-------------------	------



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

01	Serviço técnico especializado de fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, área de transparência, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, serviços complementares anti-hackers, hotspots das secretarias municipais com transparência própria em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.	Serviço mensal	12
----	--	----------------	----

9.1 – Prova de Conceito e Especificações Técnicas

9.1.1. Prova de Conceito

Conforme legislações e normativas vigentes, a prova de conceito não constitui item de habilitação, desta forma se aplicando como pré-requisito para homologação (artigo 17, § 3º), onde o vencedor provisório do processo precisará provar que atende os requisitos deste TR.

Será efetuada através de convocação ao vencedor parcial deste processo em data e horário a ser definido exclusivamente por esta municipalidade para apresentação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, em até 02 (dois) dias corridos após a Contratada ser declarada vencedora parcial.

Ocasão em que a empresa vencedora parcial disponibilizará um representante, com equipamento próprio e a prefeitura disponibilizará uma sala com acesso à Internet.

Para efeito de prova de conceito será necessário apresentar os itens através de sistema ou site online comprovadamente desenvolvido e mantido pela Contratada.

À critério da equipe da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, os itens apresentados poderão ser testados, simulando situações reais de gravação, alteração, visualização e etc.

Os itens que estiverem marcados como “NÃO” na coluna “apresentação” não serão cobrados na prova de conceito, porém serão exigidos na ocasião da instalação do projeto. Esta prova de conceito exige comprovação de 90% (noventa por cento) de cumprimento dos itens para que a empresa possa ser considerada como apta a atender o certame.



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

Conforme capítulo II, Artigo 5º da lei 14.133/21, diante dos princípios de eficiência, celeridade e economicidade, à critério exclusivo do Município, a prova de conceito poderá ser dispensada nas situações em que a municipalidade já conhecer, **de forma comprovada**, a plataforma da empresa avaliada nessa fase.

Caso a vencedora provisória não seja classificada, a próxima empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9.1.2. Tabela de itens

Item	Apresentação
1. Itens gerais	
Total = 13	
Apresentáveis = 0	
1.1. Atender integralmente as leis federais de acessibilidade, LGPD e acesso à informação.	Não
1.2. Deverá estar em conformidade integral com eventuais outras legislações federais que sejam obrigatórias para ferramentas dessa natureza, dentro do escopo delineado por essa municipalidade.	Não
1.3. Migrar todo conteúdo do portal antigo, mesmo que a contratante não tenha acesso às credenciais do servidor anterior de hospedagem, em até 10 (dez) dias	Não
1.4. Entregar a versão final do portal em até 10 (dez) dias corridos, a partir da contratação.	Não
1.5. Funcionar integralmente na nuvem, sem a necessidade de instalação em redes locais ou dispositivos pessoais de seus usuários.	Não



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

1.6.	Fornecer suporte remoto via telefone, e-mail e comunicador WhatsApp durante o horário comercial e possuir ao menos um contato para emergências por 24 (vinte e quatro) horas por dia.	Não
1.7.	Deve possuir rotinas de atualização remota a serem efetuadas em horários de contra turno ao horário de atendimento da contratante, de modo a garantir a operação contínua da ferramenta por parte dos usuários. Os processos de atualizações serão de inteira responsabilidade da contratada, sem poder terceirizar total ou parcialmente esses processos aos usuários; que deverão ter o serviço totalmente estabelecido no início de suas rotinas diárias.	Não
1.8.	Disponibilidade dos serviços de hospedagem com SLA (Service Level Agreement) acima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) será de responsabilidade exclusiva da contratada, não podendo terceirizar responsabilidades técnicas dessa natureza para a contratante.	Não
1.9.	Instalação do certificado de segurança HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Security) para que todas as informações trafegadas no site e no sistema de gerenciamento de conteúdo possam ser realizadas de maneira segura.	Não
1.10.	As senhas, tokens e qualquer tipo de informações sensíveis deverão ser criptografadas no banco de dados para garantir o atendimento às legislações vigentes de segurança e proteção aos dados.	Não
1.11.	O projeto deverá ter rotina diária de backup do servidor de hospedagem, mantido por pelo menos 30 (trinta) dias de histórico.	Não
1.12.	Funcionar completamente nos navegadores desktop: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge e Opera. E nos navegadores nativos de dispositivos móveis das plataformas iOS e Android.	Não
1.13.	Os servidores de hospedagem deverão ter os seguintes requisitos: • Certificado de segurança SSL (Security Socket Layer) para criptografia dos dados que transitam no site • CDN (Content Delivery Network) com cache e distribuição por	Não



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

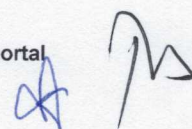
Estado de São Paulo

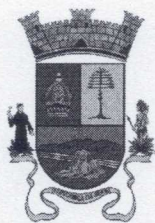
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

localidade para tornar a resposta do site mais rápida • Proteção orgânica/preventiva de ataques baseada no monitoramento de ataques mundiais de outros sites • Proteção adicional de mitigação de ataques que pode ser acionada quando houverem indícios de ataques em curso • Firewall de aplicação para a zona de DNS (Domain Name Server) • Monitoramento de performance e requisições • Zona DNS (Domain Name Server) do domínio com proxy • Largura de banda escalável • Espaço em disco escalável • Processamento escalável • Firewall para acesso aos servidores • Acesso aos serviços de servidor através de VPN (Virtual Private Network)	
2. Portal municipal (área pública) Total = 39 Apresentáveis = 16	
2.1. O layout deverá ser efetuado sob medida, através de prévias a serem apresentadas e aprovadas com a contratante, não sendo permitido uso de <i>templates</i> ou ferramentas customizáveis.	Não
2.2. Diante da urgência da nova implantação, conforme item 3.2. desse TR, apresentar esboço do novo layout com os seguintes itens: • Menu principal • Brasão municipal • Área de busca • Links de acesso rápido com ícones • Notícias e destaques • Áreas para banners • Sessão turística da home que contenha componentes visuais com potencial turístico do município • Rodapé • Responsividade (para que funcione em formato desktop como	Sim





PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

também em formato mobile) • Identidade visual contendo cores, tipografia e elementos que atendam às características do município	
2.3. Conter menu principal com subcategorias.	Não
2.4. Conter menu lateral com ícones ilustrativos.	Não
2.5. Uso de banners e pop-up gerenciados via sistema.	Sim
2.6. Recursos de acessibilidade com: • Alto contraste • Aumento de fonte • Redução de fonte • Navegação de conteúdo • Leitura em libras	Sim
2.7. URL Amigável em todas as páginas.	Não
2.8. Otimização para mecanismos de pesquisa, com otimização de tags “.html” e metadados.	Não
2.9. Integração com o sistema de gerenciamento de conteúdo.	Não
2.10. Barra de busca geral do portal com tratamento de resultado, onde ao trazer o resultado do termo pesquisado, faculte ao usuário filtrar o resultado através de parâmetros como: • Ajustar o termo pesquisado • Data de publicação • Pesquisar o termo em uma sessão específica • Paginação do conteúdo trazido • Categorias	Sim
2.11. Integração com as principais redes sociais.	Não
2.12. Possuir recurso de feed/RSS para distribuição do conteúdo do site em tempo real, para acesso de órgãos externos e portais externos de notícias que queiram divulgar as informações oficiais da prefeitura.	Sim



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

2.13.	Tratamento para impressão de páginas internas, sem imprimir componentes de layout, como por exemplo, menus de topo, menus laterais, topo e rodapé da página.	Sim
2.14.	Página de notícias, com subcategorias.	Sim
2.15.	Galeria de fotos.	Não
2.16.	Galeria de vídeos.	Sim
2.17.	Página de licitações com: – Andamento de cada licitação/histórico; – Filtros de busca; – Status atual; – Arquivos disponíveis para Download; – Recurso de cadastro de fornecedores interessados.	Sim
2.18.	Página de contratos.	Não
2.19.	Página de leis.	Não
2.20.	Página de formulários de inscrição.	Sim
2.21.	Página de agenda de eventos.	Sim
2.22.	Página de diário oficial.	Sim
2.23.	Página de fornecedores, permitindo cadastro de novos fornecedores, informando os segmentos de fornecimento para posteriores consultas.	Não
2.24.	Página de mapeamento da cultura.	Não
2.25.	Página do terceiro setor com transparência exclusiva.	Sim



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

2.26.	Página do mapa de obras da cidade, com geolocalização e andamento de obras.	Sim
2.27.	Página de telefones úteis.	Não
2.28.	Possuir área de links de serviços para o cidadão, com os links gerenciados pelo sistema.	Não
2.29.	Página de carta de serviços gerenciada via sistema.	Sim
2.30.	Possuir hotspots das secretarias, com as informações gerenciadas via sistema.	Sim
3. Itens do sistema (Gerenciamento/CMS do portal) – área restrita da Prefeitura		
Total = 37		
Apresentáveis = 25		
3.1.	Área de login, sem limites de usuários.	Não
3.2.	Recurso de recuperação de senha.	Não
3.3.	Recursos de acessibilidade com: • Alto contraste • Aumento de fonte • Redução de fonte	Sim
3.4.	Todos os módulos do sistema que possuem listagem de registros, deverão permitir filtrar/pesquisar os registros através de múltiplos campos.	Sim
3.5.	Todos os módulos do sistema que possuem listagem de registros, deverão permitir exportar os registros da lista para arquivo que possa ser exportado (CSV, XLS, TXT, XML ou similar)	Sim
<i>Essa funcionalidade nativa em todos os módulos visa permitir que os usuários extraiam os dados que quiserem da ferramenta, sem precisar de nenhum tipo de</i>		



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

<i>conhecimento técnico e também sem precisar do prestador.</i>	
3.6. Possuir log das ações de usuários, permitindo filtro de alterações por - Módulo; - Submódulo; - Data; - Usuário. - Número de registro.	Não
3.7. Possuir área de ajuda contendo manual de uso da plataforma completo	Não
3.8. Possuir área de ajuda contendo vídeos tutoriais	Sim
3.9. Uso integrado de assinatura eletrônica qualificada (assinatura digital ICP-Brasil) nos parâmetros do Decreto nº 10.543/2020	Sim
3.10. As alterações de informações no sistema deverão ter recurso de antes/depois, para que em eventuais auditorias possa-se identificar como o registro estava antes e como ficou após determinado usuário alterar aquele registro.	Sim
3.11. Toda vez que houver uma manutenção no sistema ou outra informação relevante que precise ser avisada aos usuários, deve ser enviado um boletim informativo para todos. Esse boletim deverá ficar armazenado no sistema à título de histórico.	Sim
3.12. Possuir dashboard gerencial, com principais métricas da plataforma	Não
3.13. Permitir gestão de menus e submenus no sistema, inclusive com a possibilidade de determinados menus aparecerem apenas em sessões específicas do site.	Sim
3.14. Não permitir exclusão no sistema, apenas tornar ativo ou inativo de modo a: • Não sumirem as informações do sistema • Permitir auditorias nas informações cadastradas, alteradas e inativas	Sim
3.15. Possuir um módulo de agenda municipal com os recursos de: • Categorização para diferenciar eventos de agendas diferentes, tais como: agenda do prefeito, da cultura e do esporte • Lançamento dos eventos com campos de situação do evento,	Sim



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

datas, título e descrição	
• Possibilidade de inclusão de imagem	
3.16. Possuir repositório de arquivos com seguintes recursos: • Organização por pastas • Pesquisa de arquivo por data • Pesquisa de arquivo por nome • Criação de subpasta • Arquivos podem ser inseridos nesse módulo sem estar associado à uma postagem, podendo ser utilizado como banco de dados de conteúdo	Sim
3.17. Possuir repositório de imagens com os seguintes recursos: • Organização por pastas • Pesquisa de imagem por data • Pesquisa de imagem por nome • Imagens podem ser inseridas nesse módulo sem estar associada à uma postagem, podendo ser utilizada como banco de dados de imagens	Não
3.18. Área de postagens de notícias com: • Possibilidade de associar postagem à múltiplas categorias • Agendamento tipo de/até • Incorporação de vídeo • Criação de álbum • Corpo da postagem, botões de estilos (negrito, itálico, alinhamento, tabelas, etc) • Pré-visualização da notícia sem ter que deixá-la ativa no site	Sim
3.19. O conteúdo cadastrado para o site deverá possuir uma associação de QR-Code nativa do sistema, de modo que cada conteúdo cadastrado na ferramenta possa exportar um QR-Code automático onde a prefeitura poderá utilizá-lo em ações externas, para que ao ler tal QR-Code, o cidadão seja remetido de forma automática para o conteúdo correspondente do site.	Sim
3.20. Possuir um módulo de banners, controlando imagens em diversas posições do portal e também banners do tipo pop-up, com pelo menos os seguintes campos: • Agendamento de/até • Imagem • Imagem para mobile • Posição • Link	Sim
3.21. Possuir um módulo de gerenciamento de contratos registrando as seguintes informações:	Sim



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

• Empresa contratada • Número do contrato • Número da licitação • Valor • Validade inicial • Validade final Permitir informações complementares, como por exemplo: • Conteúdo • Medições • Planilhas • E demais arquivos anexos, como aditamento, ofícios e etc.	
3.22. Possuir um módulo de gerenciamento de gráficos com a seguinte especificação: • Este módulo será usado para armazenar dados que sejam mais adequados para exibição em gráfico do tipo X e Y • Para tanto, a prefeitura poderá lançar os valores de X e Y no sistema, que irá gerar o gráfico de forma automática, podendo vincular à uma postagem	Sim
3.23. Possuir um módulo de gerenciamento de leis com a seguinte especificação: • Filtro de busca • Cadastramento de leis, sendo possível incluir o ano, número, descrição e um editor para cadastrar o conteúdo • Exportação das leis em planilhas	Não
3.24. Possuir um módulo de gerenciamento de licitações com a seguinte especificação: • Filtros de busca • Pedido de cadastro do fornecedor para ter acesso à arquivos restritos • Histórico de andamentos • Possibilidade de um fornecedor enviar proposta ao departamento de licitações • Relatórios por tipo de licitação e ano	Sim
3.25. Possuir um módulo de gerenciamento de fornecedores com a seguinte especificação: • Cadastramento de fornecedores via sistema • Visualização dos anexos enviados pelo fornecedor • Disparar e-mail de recuperação de senha • Incluir anexos como resposta	Sim
3.26. Criação livre de formulários de inscrições, com pelo menos os seguintes	Sim



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

recursos: - Criação de campos com rótulos livres; - Definição de campos obrigatórios; - Definição de máscaras de entrada para tipos padrões, como CPF, CNPJ e CEP; - Limitação de número de inscritos; - Listagem de inscritos; - Exportação de inscritos para Excel.	
3.27. O sistema administrativo e o site não poderão ser concebido através de plataformas pré-prontas de código aberto, tais como "Wordpress" ou "Joomla", pois ferramentas dessa natureza possuem maior vulnerabilidade à ataques e vulnerabilidades. Diante disto se faz necessário a comprovação de trechos do código fonte.	Não
3.28. Possuir módulo de gerenciamento de cadastro do terceiro setor com a seguinte especificação: • Administrar as parcerias com os fornecedores conforme os projetos vinculados • Inserir anexos e documentos que poderão ser internos ou abertos ao público na área de transparência do terceiro setor • Controle de liberação de recursos por contrato	Sim
3.29. Possuir módulo de gerenciamento de mapa da cultura com a seguinte especificação: • Cadastramento de ficha da cultura • Gerar e disponibilizar a ficha para artistas, empresas e grupos de modo online • Incluir calendário de eventos culturais, atividades, espaços e patrimônio cultural • Visualizar os artistas cadastrados • Enviar e-mail de recuperação de credencial para os artistas cadastrados • Gerenciar categorias, subcategorias e tipos, tais como: agentes culturais, grupos de dança e grupo musical	Não
3.30. Possuir módulo de gerenciamento de obras com a seguinte especificação: • Gerenciar as obras da cidade • Visualizar a localização através do mapa • Possibilidade de adicionar a empresa responsável e o engenheiro competente • Aviso de início e término da obra • Disponibilização dos custos da obra, a fim de informar a população no que diz respeito a transparência do município	Sim



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

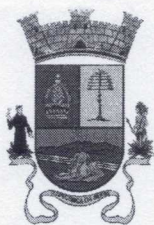
Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

3.31.	Possuir módulo de cadastro de transporte coletivo com a seguinte especificação: • Gerenciar as linhas de transporte coletivo • Incluir horários e disponibilização da semana • Adicionar itinerário informando o trajeto de partida e destino final da linha para a população	Não
3.32.	Possuir módulo de cadastro de telefones úteis	Não
3.33.	Possuir módulo de empreendimentos imobiliários com a seguinte especificação: • Cadastrar o empreendimento • Alterar o empreendimento • Listar e pesquisar o empreendimento • Visualização do empreendimento • Página no site para disponibilizar ao munícipe obter informações	Não
3.34.	Possuir módulo de históricos de chuvas da cidade com possibilidade de cadastrar dia por dia a quantidade de milímetros acumulados e também a possibilidade de importar os dados via planilha externa.	Sim
3.35.	Possuir módulo de gerenciamento de enquetes (pesquisas rápidas) para serem disponibilizadas para a população.	Sim
3.36.	Aplicativo Apple Nativo dessa área (sistema de gestão do portal/CMS) com download gratuito para os usuários internos da prefeitura.	Sim
3.37.	Aplicativo Android Nativo dessa área (sistema de gestão do portal/CMS) com download gratuito para os usuários internos da prefeitura.	Sim
4. PAT Municipal		
Total = 9		
Apresentáveis = 7		
4.1.	Área com cadastro de currículos do cidadão com recursos de: • Dados de identificação e login • Formação escolar • Cursos complementares • Experiências profissionais • Idiomas	Sim



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

5.1.	Layout de acordo com a identidade visual da prefeitura.	Não
5.2.	Criação do arquivo da edição com ou sem assinatura digital, à critério do usuário.	Sim
5.3.	Possuir recursos de atribuição de permissão de usuários de modo a facultar permitir que apenas usuários específicos possam finalizar o DO e também com a possibilidade de atribuir permissão para que alguns usuários apenas insiram atos em categorias pré-definidas.	Sim
5.4.	Cadastro parametrizado de ano, número, opção de ser edição extra e data de publicação.	Sim
5.5.	Definição de categorias e subcategorias para organização das publicações.	Sim
5.6.	Definir permissões de usuários por categoria.	Sim
5.7.	Facultar ao usuário que use a ferramenta de duas formas quanto à disponibilização de cada edição do diário oficial: • Gerar a edição dinamicamente pela ferramenta, com associação de atos cadastrados na ferramenta • Importar a edição já criada	Sim
5.8.	Uso integrado de assinatura eletrônica qualificada (assinatura digital ICP-Brasil) nos parâmetros do Decreto nº 10.543/2020	Sim
5.9.	Referente à interface que será disponibilizada para o cidadão, a mesma deverá permitir pesquisas por: • Edição • Palavra-chave • Data específica • Navegação através de calendário	Não
5.10.	A ferramenta deverá ter opção de geração automática de sumário no momento em que gerar a edição do diário oficial.	Sim
5.11.	A ferramenta deverá ter opção de criar novos atos ou importar de arquivos ".pdf" que já tenham os atos, decretos ou leis existentes.	Sim
5.12.	A gestão de atos deverá constituir um recurso independente do DO, podendo ser cadastrado por usuários diferentes, em tempos diferentes, mesmo que não exista um DO definido para aquele ato. Nessas situações, posteriormente um DO poderá agrupar os atos necessários para aquela publicação.	Sim



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia

E-mail: secretariadegoverno@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9334

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

10.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Itapeçerica da Serra para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

11. RESPONSÁVEIS

11.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Solange Cristina Cassuchi.

SOLANGE CRISTINA CASSUCHI

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

11.2. Servidor Responsável por Autorizar:

ROMEU NICOLATTI TAVARES

SECRETARIO DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA